

LEI Nº 47 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.951

=====

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, ao Sr. Amélio Fabrão Fabbro, secretário da Prefeitura Municipal, uma ajuda de custo de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais, como "pro labore" pelos serviços que vem prestando como Secretário da Junta de Alistamento Militar deste Município.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que está se verificando no corrente exercício financeiro da municipalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 06 de setembro de 1951.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =